DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026 | Ano III | Edição nº 378 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.858/2026
De 16 de setembro de 2.026

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 4º da Lei Municipal nº 2.455 de 17 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias par a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Serviços do Poder Executivo, do Departamento de Obras, Gabinete, Assistência Social e Esporte. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com salários e encargos sociais.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 2.455 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 4º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Anhembi, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontram-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 7,81% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Anhembi, um crédito suplementar no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.05.01 – Esporte Lazer e Turismo		
27.695.0040.2.011 - 4.4.90.51– Obras e Instalações	297	80.000,00
02.06.05 - Departamento Cultura		
13.392.0050.2.037 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ	182	50.000,00
02.02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0030. 2004 – 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	037	50.000,00
Total da Suplementação		**180.000,00**

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre anulação de dotação do exercício a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R$
02.03.01 – Departamento de Obras e Serviços		
15.451.0070.1.074 - 4.4.90.51- Obras e Instalações	55	130.000,00
02.02.02 -Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0030. 2004 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	032	50.000,00
Total da Anulação		**180.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Anhembi, 16 de setembro 2026.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anhembi

e no Diário Oficial do Município de Anhembi, na data supra.

.....

PREFEITURA DE ANHEMBI

PORTARIA Nº 13.264/2026.

Anhembi, 24 de setembro de 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ou Sindicância) instaurada pela Portaria nº 13.111/2026, publicada em 22 de julho de 2026.

JAIRO DE GÓIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANHEMBI/SP, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo para a devida instrução probatória e conclusão dos trabalhos apuratórios;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar/Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.111/2026, publicada em 22 de julho de 2026.

Art. 2º Os membros designados pela Portaria original ficam mantidos em suas respectivas funções na referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 21 de setembro de 2026.

Anhembi/SP, 24 de setembro de 2026.

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL